



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AV. DOMINGOS SERTÃO, 1155 - C.G.C. 05.277.173/0001-75

LEI Nº 07/89

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, Faço saber que a Câmara Municipal de Pastos Bons, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Abrir Crédito Suplementar até os limites abaixo mencionado e discrimina do:

<u>04-SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
3120-Material de Consumo.....NCZ\$	70.000,00
<u>05-SEC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111-Pessoal Civil.....NCZ\$	80.000,00
4110-Obras e Instalações.....NCZ\$	100.000,00
Total.....NCZ\$	250.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com o Excesso de arrecadação apurado no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO,
EM, 27 de Outubro de 1.989.


Antonio Elizabeth Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

Administração: Dr. Antonio Elizabeth Gonçalves de Sousa

"UM NOVO TEMPO"